

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO

EDITAL 1/2016

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo, para formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

a) Primeira Etapa – execução a cargo do Agente de Integração, assim constituída:

- **Prova 1:** Objetiva de Conhecimentos Gerais – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, para as vagas de nível médio e nível superior, exceto para o curso de Direito.

- **Prova 2:** Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Especializados – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, para as vagas de nível superior do curso de Direito.

b) Segunda Etapa – execução a cargo da Advocacia-Geral da União – AGU, de caráter classificatório, constituída de entrevista e poderá ser aplicada questão discursiva, conforme conveniência da Unidade Concedente.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular:

a) Nos cursos de educação superior, conforme ano/semestre informados nas tabelas do item 3 – Dos Cursos;

b) Nos cursos de ensino médio, a partir do 1º ano e 1º semestre do E.J.A./E.M. – Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo de nível médio, exceto para os que estiverem no último semestre do 3º ano do ensino médio ou no último semestre do E.J.A./E.M., vinculados ao ensino público e particular, conforme disposto no item 3.1, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Orientação Normativa nº 4, de 04/07/2014 e Portaria AGU nº 282, de 16/06/2011.

1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e supervisionado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União.

1.4 Do total de bolsas de estágio da AGU, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 20% do total de bolsas de estágio da AGU para estudantes afrodescendentes (pretos e pardos) na forma da Lei 12.990/14.

1.4.1 Os(As) estudantes com deficiência deverão entregar um laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, no dia de realização da prova. Os candidatos que não entregarem o laudo médico no dia da prova serão classificados na lista geral.

1.4.2 Os(As) estudantes com deficiência deverão apontar, na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial, tempo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

adicional, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças), contido em laudo médico.

1.4.3 Os(As) estudantes afrodescendentes (pretos e pardos), deverão entregar uma declaração de cotista, modelo **anexo III**, no dia de realização da prova. Os(As) estudantes afrodescendentes que não entregarem a declaração no dia da prova serão classificados na lista geral.

1.5 Os(As) estudantes com reserva de cota, conforme os subitens 1.4, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

1.6 Caso não existam estudantes aptos, citados no subitem 1.4 e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **08/03/2016 ao dia 22/03/2016, até às 23:59h (horário de Brasília)**, no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br). Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a cidade onde pretende realizar o estágio. Não haverá possibilidade de alteração de Cidade após ser efetivada a inscrição.

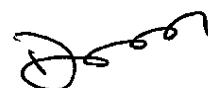
2.1.1 Ao término da inscrição o(a) estudante poderá imprimir o comprovante. As informações sobre os locais de realização de prova serão divulgadas a partir do dia **01/04/2016** por meio do *link* correspondente ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível médio e superior que surgirem durante o período de validade do certame.

3.2 Serão aceitas as inscrições dos(as) alunos(as) dos cursos elencados no quadro a seguir, considerando que o período mínimo de contrato será de um semestre, na forma do art. 19, inciso VIII, da Orientação Normativa 4 - MPOG, de 04 de julho de 2014.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

3.2.1 Dos cursos de nível superior:

Curso	Ano/Semestre de curso
DIREITO	Até 8º semestre
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Até 6º semestre
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Até 6º semestre
JORNALISMO	Até 6º semestre
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Até 6º semestre
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Até 2º semestre
TECNOLOGIA EM GESTÃO RECURSOS HUMANOS	Até 2º semestre
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	Até 4º semestre*
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL	Até 6º semestre*
NUTRIÇÃO	Até 6º semestre*
PSICOLOGIA	Até 8º semestre*

*Somente haverá vagas nas localidades: Brasília, Porto Alegre, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Recife.

3.2.2 Do curso de nível médio e EJA:

Curso	Ano/Semestre de curso
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1º e 2º ano

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão objetivas e terão a duração de 2 (duas) horas.

4.1.1 As provas serão aplicadas no dia **10/04/2016 (domingo)**, nos horários abaixo discriminados:

- Das **08h30min às 10h30min (horário de Brasília/DF)** – Aplicação de provas para os(as) estudantes de **DIREITO**;
- Das **11h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF)** – Aplicação de provas para os(as) estudantes de **ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/SUPLETIVO DE NÍVEL MÉDIO**;
- Das **14h30min às 16h30min (horário de Brasília/DF)** – Aplicação de provas para os(as) estudantes dos **DEMAIS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO DIREITO**.

4.1.2 O local de realização da prova será definido de acordo com a cidade escolhida, conforme **anexo I** deste edital, sendo na maior parte dos casos realizada na mesma cidade escolhida para realização do estágio.

4.2 O local, o horário e a data de realização das provas estarão disponíveis para consulta no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), a partir de **01/04/2016**, sendo aconselhável a impressão do comprovante com essas informações.

4.3 Recomenda-se ao estudante que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início.

4.3.1 O(A) estudante deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

4.4 Para a realização das provas será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto, ou de cópia autenticada em cartório, em consonância com o subitem 4.4.1.

4.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público; que por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

4.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

4.5 Não será admitido o ingresso de estudante no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.6 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager* etc), livros, anotações etc.

4.7 Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões, exceto se restando 30 (trinta) minutos para o encerramento da prova.

4.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do(a) estudante no processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados a partir do **dia 11/04/2016** no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

5.2 Os recursos referentes ao resultado preliminar do gabarito da prova só serão aceitos no dia 12/04/2016, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília/DF), através do e-mail recurso.agu@ciee.org.br, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e que estará disponível para download no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), no link do processo seletivo.

5.3 Os recursos referentes ao resultado da primeira etapa, que será divulgado no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), com data provável de **08/06/2016**, só serão aceitos no dia **09/06/2016**, através do e-mail recurso.agu@ciee.org.br. Após essa data não será aceito nenhum pedido de recurso.

5.4 O recurso, que trata o subitem 5.1, deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

- a) Nome completo sem abreviação, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do(a) candidato(a) e cidade/UF de realização da prova;
- b) Indicação da matéria , do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Para cada questão recorrida deverá ser utilizado separadamente um formulário.

5.5 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio de **NÍVEL MÉDIO** compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova de Língua Portuguesa (15 questões), Conhecimentos Gerais (15 questões) e Noções de Informática (10 questões);
- b) Segunda Etapa – execução a cargo da Advocacia-Geral da União – AGU, de caráter classificatório, constituída de entrevista e poderá ser aplicada questão discursiva, conforme conveniência da Unidade Concedente.

6.1.1 Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Complementar nº 73/93, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: *Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware, Periféricos e Internet.*

6.2 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher as vagas de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – CURSO DE DIREITO** – compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova de Conhecimentos Gerais (5 questões), Língua Portuguesa (10 questões), Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo e Noções de Direito Processual Civil (25 questões);



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

b) Segunda Etapa – execução a cargo da Advocacia-Geral da União – AGU, de caráter classificatório, constituída de entrevista e poderá ser aplicada questão discursiva, conforme conveniência da Unidade Concedente.

6.2.1 Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Complementar nº 73/93, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.

NOÇÕES DE DIREITO:

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: O Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

6.3 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher as vagas de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – OUTROS CURSOS, EXCETO DIREITO** – compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova de Conhecimentos Gerais (15 questões), Língua Portuguesa (15 questões), e Noções de Informática (10 questões);

b) Segunda Etapa – execução a cargo da Advocacia-Geral da União – AGU, de caráter classificatório, constituída de entrevista, ocasião que poderá ser aplicada questão discursiva, conforme conveniência da Unidade Concedente.

6.3.1 Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Complementar nº 73/93, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: *Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware, Periféricos e Internet.*

6.4 Somente será considerado aprovado(a) para a segunda etapa o(a) estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das disciplinas.

6.5 Para os(as) estudantes de Nível Médio serão elaboradas listas de classificação por município e em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira etapa.

6.6 Para os(as) estudantes de nível superior exceto Direito serão elaboradas listas de classificação por curso, por município e em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira etapa.

6.7 Para os(as) estudantes de nível superior em Direito serão elaboradas listas de classificação, por município e em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira etapa.

6.8 Para os(as) estudantes com deficiência, que se enquadrem no subitem 1.4 deste Edital e apresentem laudo médico, conforme subitem 1.4.1, serão elaboradas listas de classificação por curso, por município e em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira etapa.

6.9 Para os(as) estudantes afrodescendentes (pretos e pardos), que se enquadrem no subitem 1.4 deste Edital e apresentem documentação, conforme subitem 1.4.3, serão elaboradas listas de classificação por curso, por município e em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira etapa.

6.10 Os(As) estudantes classificados(as) na primeira etapa serão convocados(as) para a segunda etapa à medida que surgirem vagas, seguindo a ordem de classificação, observado o disposto nos subitens 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.4; 7.4.1; 7.7; 7.7.1 e 7.7.2.

6.11 Caso haja empate entre os(as) estudantes de **nível médio**, terá prioridade o(a) estudante que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- c) For mais idoso(a).

6.12 Caso haja empate entre estudantes de **nível superior – curso de Direito**, terá prioridade o(a) estudante que, na seguinte ordem:

- a) Participar do Programa Universidade para Todos-ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, de acordo com a Orientação Normativa 4/2014, art.18;
- b) Obter maior pontuação em Noções de Direito;
- c) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

e) For mais idoso(a).

6.13 Caso haja empate entre os(as) estudantes de **nível superior – demais cursos, exceto Direito**, terá prioridade o(a) estudante que, na seguinte ordem:

a) Participar do Programa Universidade para Todos-ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, de acordo com a Orientação Normativa 4/2014, art.18;

b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

d) Obter maior pontuação em Noções de Informática;

e) For mais idoso(a).

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para a segunda etapa na Unidade da AGU será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico ou SMS, exclusivamente.

7.1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) que declarou, no ato da inscrição, ser participante dos programas PROUNI e/ou FIES, deverá entregar no dia de realização da prova um documento emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, comprovando seu vínculo em um dos referidos programas. Caso o comprovante não seja entregue no dia da prova, o(a) candidato(a) será classificado(a) sem o critério de prioridade constante nos subitens **6.10** e **6.11**.

7.1.2 Serão considerados para convocação os números de telefone registrados pelo(a) estudante na ficha de inscrição do processo seletivo. Sendo de responsabilidade do(a) estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no banco de dados do CIEE.

7.1.3 Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas 4 (quatro) tentativas de contato telefônico com cada candidato(a) a ser convocado(a) para a entrevista, por 1 (um) dia. Sendo 2 (duas) tentativas no turno da manhã e 2 (duas) tentativas no turno da tarde. Caso o(a) estudante não atenda as ligações será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

7.1.4 No momento da convocação o(a) candidato(a) poderá trocar a cidade escolhida para estágio. Porém, será direcionado(a) ao final da lista de aprovados da cidade indicada como nova opção de realização de estágio.

7.1.5 Todas as tentativas de contato telefônico com o (a) candidato(a) serão registradas pelo CIEE.

7.2 A entrevista será realizada na Unidade da AGU onde houver a vaga de estágio.

7.3 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) estudante que:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO

- a) Não aceitar participar da entrevista e não pedir remanejamento para o fim da fila, quando for convocado(a);
- b) Deixar de comparecer à entrevista sem motivo justificado formalmente ao CIEE;
- c) Se recusar a iniciar o estágio na data, no local e nas demais condições estipuladas pela Unidade da AGU, sem motivo justificado formalmente ao CIEE;
- d) O(A) estudante que desistir formalmente do estágio, via e-mail ou por telefone, no ato da convocação;
- e) O(A) candidato(a) que for reprovado(a) em entrevistas (vide subitem 7.7).

7.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

7.4.1 Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do(a) estudante aqueles que estiverem registrados na ficha de inscrição do processo seletivo.

7.5 O(A) estudante convocado que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos, na data da convocação, será remanejado(a) para o final da lista de classificação.

7.6 A Unidade da AGU, após entrevistar o(a) estudante, terá 5 (cinco) dias úteis para informar ao CIEE o nome do(a) estudante aprovado(a), bem como os dados da Unidade contratante para formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

7.7 O(A) estudante poderá ser convocado(a) para duas entrevistas, podendo ser na mesma Unidade ou em Unidades diferentes da AGU, não sendo alterada a sua classificação.

7.7.1 O(A) estudante dispensado(a) na primeira entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

7.8 Não será fornecido, ao(à) estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

7.9 Os cadernos de questões e os gabaritos oficiais do referido processo permanecerão disponíveis para consulta no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), por toda a validade do processo seletivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

8.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da AGU.

8.2 A aprovação na primeira etapa do processo seletivo gera ao(à) estudante apenas a expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e à aprovação na segunda etapa do processo seletivo.

8.2.1 A segunda etapa do processo seletivo ficará a cargo da Unidade Concedente (AGU) que poderá aplicar questão discursiva.

8.3 A AGU se reserva ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio.

8.4 A formação de cadastro reserva será para os Estados e Municípios constantes no **Anexo I**, de acordo com o curso do(a) estudante.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os gabaritos definitivos e as respostas aos recursos interpostos serão divulgados no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), na data provável de **08/06/2016**.

9.2 O resultado da primeira etapa será divulgado na data provável de **08/06/2016**, no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

9.3 Após análise dos recursos da primeira etapa, será publicada o resultado final no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações.

9.4 O resultado da primeira etapa servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela AGU, segundo sua necessidade e conveniência em preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGU.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento da AGU, desde que compatíveis com o horário escolar.

11.2 O(A) estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); e o estudante em estágio não obrigatório de nível médio perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

11.3 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, desde que não exceda ao limite máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

11.4 O(A) estagiário(a) terá direito ao auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

11.5 A duração do estágio será de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, exceto quando se tratar de estagiário(a) portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a), de acordo com a Orientação Normativa 4/2014, art.17.

11.6 O(A) estagiário(a) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

11.7 Não poderão participar do processo seletivo para estágio na AGU o(a) estudante:

a) Ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios, militar da União, dos Estados ou do DF, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal que tenham como sistema pagador de sua remuneração o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos-Siape.

11.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do(a) estudante com a AGU.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com a AGU.

11.10 Para esclarecimentos sobre o processo seletivo o(a) estudante poderá ligar para a unidade do CIEE mais próxima de sua residência.



Patrícia Carneiro Leão de Amorim
Secretária-Geral de Administração

Brasília, de março de 2016.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA
 UNIÃO

ANEXO I

DA LOCALIDADE PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Superior Direito:

<p style="text-align: center;">ACRE</p> <p>Rio Branco*</p> <p style="text-align: center;">ALAGOAS</p> <p>Arapiraca Maceió*</p> <p style="text-align: center;">AMAPÁ</p> <p>Macapá</p> <p style="text-align: center;">AMAZONAS</p> <p>Manaus*</p> <p style="text-align: center;">BAHIA</p> <p>Ilhéus Salvador* Feira de Santana</p> <p style="text-align: center;">CEARÁ</p> <p>Fortaleza* Sobral</p> <p style="text-align: center;">DISTRITO FEDERAL</p> <p>Brasília*</p> <p style="text-align: center;">ESPÍRITO SANTO</p> <p>Vitória*</p> <p style="text-align: center;">GOIÁS</p> <p>Goiânia* Rio Verde</p> <p style="text-align: center;">MARANHÃO</p> <p>Imperatriz São Luís*</p> <p style="text-align: center;">MATO GROSSO DO SUL</p> <p>Campo Grande* Dourados</p> <p style="text-align: center;">MATO GROSSO</p> <p>Cuiabá*</p>	<p style="text-align: center;">MINAS GERAIS</p> <p>Belo Horizonte* Juiz de Fora* Montes Claros Varginha Uberaba Uberlândia</p> <p style="text-align: center;">PARÁ</p> <p>Santarém</p> <p style="text-align: center;">PARAÍBA</p> <p>Campina Grande João Pessoa* Sousa</p> <p style="text-align: center;">PARANÁ</p> <p>Cascavel Curitiba* Foz do Iguaçu Londrina* Maringá* Ponta Grossa Umuarama Guarapuava</p> <p style="text-align: center;">PERNAMBUCO</p> <p>Caruaru Garanhuns Petrolina Recife*</p> <p style="text-align: center;">PIAUI</p> <p>Teresina*</p> <p style="text-align: center;">RIO DE JANEIRO</p> <p>Petrópolis* Rio de Janeiro* Campo dos Goytacazes Duque de Caxias Niterói*</p>	<p style="text-align: center;">RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>Mossoró Natal*</p> <p style="text-align: center;">RONDÔNIA</p> <p>Ji-Paraná Porto Velho</p> <p style="text-align: center;">RORAIMA</p> <p>Boa Vista</p> <p style="text-align: center;">RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Bagé Caxias do Sul Novo Hamburgo* Passo Fundo Pelotas* Porto Alegre* Rio Grande Santa Maria* Santo Ângelo Uruguaiana</p> <p style="text-align: center;">SERGIPE</p> <p>Aracaju*</p> <p style="text-align: center;">SANTA CATARINA</p> <p>Blumenau Chapecó* Criciúma Florianópolis* Jaraguá do Sul Joinville Lages Tubarão</p>	<p style="text-align: center;">SÃO PAULO</p> <p>Araçatuba* Araraquara Bauru Campinas* Guarulhos* Jundiaí Marília Osasco Piracicaba Presidente Prudente Ribeirão Preto* Santo André* Santos* São Bernardo do Campo* São João da Boa Vista São José do Rio Preto São José dos Campos* São Paulo* Sorocaba* Taubaté</p> <p style="text-align: center;">TOCANTINS</p> <p>Palmas*</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Haverá reserva de vagas para deficientes e afrodescendentes.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Superior exceto Direito:

ACRE Rio Branco*	ESPÍRITO SANTO Vitória*	PARAIBA João Pessoa*	RORAIMA Boa Vista *
ALAGOAS Maceió*	GOIÁS Goiânia*	PARANÁ Curitiba*	RIO GRANDE DO SUL Porto Alegre*
AMAPÁ Macapá*	MARANHÃO São Luís*	PERNAMBUCO Recife *	SERGIPE Aracaju*
AMAZONAS Manaus*	MATO GROSSO DO SUL Campo Grande *	PIAUI Teresina*	SANTA CATARINA Florianópolis*
BAHIA Salvador*	MATO GROSSO Cuiabá*	RIO DE JANEIRO Rio de Janeiro*	SÃO PAULO São Paulo *
CEARÁ Fortaleza *	MINAS GERAIS Belo Horizonte*	RIO GRANDE DO NORTE Natal*	TOCANTINS Palmas*
DISTRITO FEDERAL Brasília*	PARÁ Belém*	RONDÔNIA Porto Velho*	

*Haverá reserva de vagas para deficientes e afrodescendentes.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Da localidade nível médio:

ACRE Rio Branco	GOIÁS Goiânia	PERNAMBUCO Recife *	SERGIPE Aracaju
ALAGOAS Maceió Arapiraca	MATO GROSSO DO SUL Campo Grande	PIAUI Teresina	SANTA CATARINA Chapécó Criciúma Florianópolis Joinville
AMAPA Macapá	MATO GROSSO Cuiabá	RIO DE JANEIRO Petrópolis Rio de Janeiro *	SÃO PAULO Campinas Presidente Prudente Ribeirão Preto Santos São José dos Campos São Paulo *
AMAZONAS Manaus	MINAS GERAIS Belo Horizonte* Montes Claros Uberaba	RIO GRANDE DO NORTE Mossoró Natal	TOCANTINS Palmas
BAHIA Ilhéus Salvador*	PARÁ Belém	RONDÔNIA Porto Velho	
CEARÁ Fortaleza Sobral	PARAÍBA João Pessoa Sousa	RORAIMA Boa Vista	
DISTRITO FEDERAL Brasília*	PARANÁ Cascavel Curitiba Londrina Maringá Umuarama	RIO GRANDE DO SUL Porto Alegre* Uruguaiana	
ESPIRITO SANTO Vitória			

*Haverá reserva de vagas para deficientes e afrodescendentes.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Advocacia Geral da União, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. **01/2016**, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
- pardo(a)
- deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) da AGU na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

